



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-10-09



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-10-09

Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges ----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

FALTAS

Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, pelo facto de se encontrar em gozo de férias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22-05-2015

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Vereador, Fernando Reis, não participou na aprovação da ata, atendendo a que não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.553.623,59 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 258.557,02 -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. Para o efeito considerou: -----

- A elevada audiência do programa; -----
- O facto de a participação do munícipe no programa se revelar de interesse municipal, porquanto o mesmo poderá divulgar as potencialidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

**UNIÃO DE FREGUESIAS DO CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA /
SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUITO (2010-10-06) / VISITA À
BARRAGEM DE FOZ-TUA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 06 de outubro de 2015, para participar numa visita à Barragem de Foz- Tua.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-09-28, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

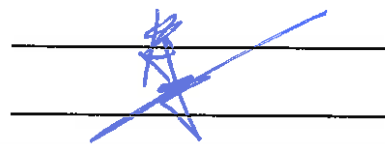
**CENTROS DE CONVÍVIO E ANIMAÇÃO / COMUNICAÇÃO DA SANTA CASA DA
MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, com a referência 14/SEC/205, que faz parte integrante da ata, ficando arquivada cópia na pasta de documentos.

Foi também presente na reunião uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: -----

“ PROPOSTA

Considerando a comunicação do Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães (SCMCA), com a referência 14/SEC/205, mediante a qual dá conhecimento ao Município do pagamento de coimas e custas em três processos de contraordenação (processos



alterações profundas que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (iniciativa “Licenciamento Zero”) introduziu ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com destaque para a simplificação do regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e com a introdução do procedimento de mera comunicação prévia, tornando-se desnecessários quaisquer outros licenciamentos ou autorizações municipais. -----

Entretanto, na senda de simplificação, o legislador, através da Lei n.º 10/2015, de 15 de janeiro, viria a introduzir novas alterações à Lei n.º 48/96, de 15 de maio, sendo de destacar as seguintes: -----

- A previsão de um regime de horário de funcionamento livre para os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos não artísticos;*
- A possibilidade de as câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, poderem restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos; -----*
- A necessidade de adaptação dos regulamentos municipais sobre horários de funcionamento em função do indicado nos pontos anteriores; -----*
- A desnecessidade de qualquer procedimento de licenciamento ou comunicação prévia dos horários de funcionamento, sendo apenas necessária a sua afixação nos estabelecimentos, em local bem visível do seu exterior. -----*

Em consequência, torna-se necessário um procedimento tendente à alteração do Regulamento Sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, devendo proceder-se à audição prévia dos sindicatos, das forças de segurança, da Associação Comercial e Industrial de Carrazeda de Ansiães e das juntas de freguesia. -----

Por conseguinte, proponho que a câmara municipal de Carrazeda de Ansiães delibere a alteração ao Regulamento Sobre Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, com a ponderação de interesses que devem ser harmonizados (direito ao livre



deliberação da Câmara Municipal, quando exista uma situação de dissolução do casamento ou que, em casos excepcionais, devidamente fundamentados em requerimento do interessado, a Câmara Municipal possa levantar esse ónus. Ora, as situações invocadas pelo Município enquadram-se na referida previsão regulamentar, pelo que o assunto poderá ser deliberado pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, tendo em consideração as comunicações do exponente e a informação do Técnico Superior (Área de Direito), deliberou: -

- Levantar o ónus de inalienabilidade previsto na cláusula quinta da escritura de compra e venda do lote n.º 49, outorgada no dia 2006-05-16 e, em consequência, autorizar a alienação do referido lote e respetiva edificação, com efeitos imediatos (n.º 3 do artigo 8º do Regulamento para a Alienação de Lotes de Terreno Destinados a Habitação Própria e Permanente); -----
- Não exercer o direito de preferência. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 6322/15

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 21/2015 datado de 2015-08-24, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: "*Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V. Ex.ª. O processo de candidatura do pretendente com o registo de entrada n.º 6322/15, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento da sua filha.*".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 21/2015 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000. -----

(Aprovado em minuta)



Social, que se transcreve: *"Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica sou a informar V. Ex^a. O processo de candidatura do pretendente com o registo de entrada n.º 8346/15, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 1.000,00€ (mil euros) pelo nascimento do seu quarto filho."*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 30/2015 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.000. -----

(Aprovado em minuta)

METODOLOGIA PARA SUBCONCESSÃO DE 5 FOGOS SITOS NA LOCALIDADE DE FOZ-TUA, PERTENCENTES À REFER, EP / 1ª ALTERAÇÃO: DELIBERAÇÃO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 37/2015 datado de 2015-07-22, elaborada pelo Serviço Social, a propor uma Alteração da "Metodologia para Arrendamento de 5 fogos sitos na localidade de Foz-Tua e Subconcessionados pela REFER, EP. Definição dos valores das rendas para todos os fogos abrangidos pela subconcessão", que se dá como transcrito, ficando arquivado cópia nos documentos anexos à ata.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a primeira alteração às normas que estabelecem a metodologia para a subconcessão dos fogos da REFER, EP, sitos em Foz Tua e concessionados ao Município de Carrazeda de Ansiães. -----

(Aprovado em minuta)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião para o cumprimento de obrigações inadiáveis no âmbito da representação do Município. -----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA MODALIDADE DE AVENÇA / RENOVAÇÃO / PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 268/2015 datada de 2015-10-06, elaborada pelo Serviço de Aprovisionamento e Contencioso que se transcreve: Para cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2015/10/06, cumpre-me informar o seguinte: -----



para as áreas económico-financeira, recursos humanos, jurídica e obras municipais, pelo que para instrução do parecer referenciado, informo: -----

2.1. *Cumprimento da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º*: atendendo à natureza da aquisição de serviços que se pretende renovar e constatando-se que o mapa de pessoal do Município de Carrazeda dispõe do número de trabalhadores e das competências necessárias para a boa prossecução das políticas municipais, sendo apenas, necessário o reforço de natureza técnica, revela-se, de todo, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----

2.2. *Cumprimento da alínea b) do n.º 6 do artigo 75.º*: Declaração de cabimento orçamental. Anexo - (doc.1). -----

2.3. *Cumprimento da alínea c) do n.º 6 do artigo 75.º*: Nos termos do n.º 10 do artigo 75.º da Lei do OE 2015, não está sujeita à aplicação de redução remuneratória. -----

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 do artigo 75º da LOE para 2015, parecer prévio favorável relativo à renovação de um contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para o período de um ano, para prestar assessoria técnica no âmbito da atividade autárquica, com especial destaque para as áreas económico-financeira, recursos humanos, jurídica e obras municipais, sendo o preço máximo a pagar o valor de 22.194.96€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor. À Consideração superior," -----

Presente na reunião de Câmara esteve a informação n.º 71º do Técnico Superior (Área de Direito), na qual se descreve a atividade desenvolvida no âmbito do contrato de avença e que faz parte integrante da ata, ficando arquivada na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, emitiu parecer prévio positivo à renovação do contrato. -----

Votação:

2 votos a favor (PPD/PSD)

1 voto contra (Vereador Independente).

O Sr. Vereador Independente, Fernando Reis, proferiu a seguinte declaração de voto: “ *Voto contra porque entendo que já deveria ter sido elaborado um plano de formação de recursos humanos de modo a que o mapa de pessoal tenha as valências necessárias*”. -----

(Aprovado em minuta)



obras de construção titulado pelo alvará de obras de construção n.º 6/2015, emitido em nome de Fernando Eugénio de Castro. -----

(Aprovado em minuta)

MARIA DO CÉU BORGES SEQUEIRA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “TRIGUEIRINHAS”, BELVER (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 27/2015)

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de Autorização de Utilização n.º 38/2015, em nome de Maria do Céu Borges Sequeira, Autorização de Utilização que incide sobre um edifício, sito no lugar de Trigueirinhas, na localidade de Belver, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MANUEL JOÃO DA CRUZ / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “SAÍNÇA”, CARRAZEDA DE ANSIÃES (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 32/2015)

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitido o alvará de obras de Construção n.º 32/2015, em nome de Manuel João da Cruz, obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de Saínça, na localidade e Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IRENE AMÉLIA MONTEIRO MONTES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DA CALÇADA, RIBALONGA (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 30/2015)

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela